

CERTIDÃO DE CONSTATAÇÃO COM REAVALIAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Processo: 5002489-62.2026.8.08.0050/ES

Viana/ES, 08 de julho de 2026.

Processo:	5002489-62.2026.8.08.0050/ES – Destinação de Bens Apreendidos.
Requerente:	Polícia Federal do Estado do Espírito Santo.

Descrição do bem: Veículo de marca e modelo: **I/KIA SPORTAGE LX2 FFG3**, ano de fabricação e modelo: **2019/2020**, cor: **cinza**, placas: **QRJ4H61/ES**, Chassi: **KNAPM817BL7688931** e Renavam: **01201325967**. **Obs.:** Veículo gravado com restrição judicial.

Informações da diligência:

Data da constatação:	25/06/2026, às 10:00 h.
Endereço da constatação:	Superintendência Regional da Polícia Federal – Avenida Vale do Rio Doce, nº 01 – Bairro São Torquato, na cidade de Vila Velha/ES.
Coordenadas geográficas (GPS):	https://share.google/CFTEvrHC8zPZNe7Lx .
Depositário:	Polícia Federal do Estado do Espírito Santo.
Finalidade da diligência:	Constatar o estado aparente de conservação do bem e coletar informações visuais e cadastrais para fins de reavaliação técnica e alienação judicial.

1. RELATÓRIO DA DILIGÊNCIA

Em cumprimento ao despacho da MM.^a Juíza, e observadas as formalidades legais, no dia 25/06/2026, esta Leiloeira Oficial deu prosseguimento aos atos destinados à constatação e reavaliação do bem constricto nos autos em referência.

Dessa forma, acompanhada do Polícia Federal Nóbrega, procedeu-se à identificação do bem mediante registros fotográficos, à verificação visual de seu estado de conservação aparente, bem como à coleta das informações necessárias à elaboração da presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica.

2. METODOLOGIA

A presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica foi elaborada com base em critérios técnicos, mercadológicos e objetivos, compatíveis com a finalidade de alienação judicial do bem, observando-se a realidade do mercado de veículos usados e as condições específicas do bem a ser reavaliado.

Para a formação do valor de referência, foram adotados, de forma cumulativa, os seguintes procedimentos:

- I. Análise dos registros fotográficos realizados *in loco* e das informações fornecidas pelo fiel depositário, com o objetivo de identificar o estado físico, estrutural, estético e funcional do bem;
- II. Classificação do estado de conservação, conforme parâmetros usuais do mercado automotivo;
- III. Consulta à Tabela FIPE, como base estatística nacional para aferição do valor médio de mercado de veículos do mesmo modelo, ano e versão;
- IV. Pesquisa mercadológica comparativa, mediante coleta de anúncios públicos de veículos equivalentes e em bom estado de conservação e funcionamento, utilizados exclusivamente como referência de valor de mercado em condições normais;
- V. Aplicação de redutor técnico, considerando as diferenças entre os veículos de referência e o bem objeto desta certidão, notadamente quanto ao estado físico e funcionamento.

A combinação desses critérios permite que o valor final reflita, de forma realista, proporcional e defensável, o preço que o bem pode alcançar no contexto de leilão judicial, afastando distorções oriundas de comparações com veículos em condições superiores.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS DO BEM

As condições gerais do bem foram avaliadas com base nos registros fotográficos realizado *in loco* e nas informações prestadas pelo fiel depositário, com o objetivo de aferir os fatores que impactam diretamente o valor econômico e os custos de recuperação ou revisão necessária.

Detalhamento e estado de conservação do bem no momento da constatação

() Ótimo	() Bom	(x) Regular	() Ruim	() Péssimo
Sucata:	() Sucata aproveitável	() Sucata inservível		

Em suma, trata-se de um veículo em regular estado de conservação e sem funcionamento, haja vista a falta de carga na bateria. Sua pintura está manchada, desbotada e com riscos. Quanto a parte interna, bancos e forrações estão desbotados e com marcas decorrentes do uso. Por sua vez, pneus e rodas encontram-se em ruim estado de conservação. Por fim, conforme consta no Laudo Pericial nº 1085/2025-SETEC/SR/PF/ES, no ato da perícia técnica, o hodômetro do aludido automóvel registrava 88.241 km.

4. CONSTATAÇÃO IN LOCO

A constatação in loco foi realizada no local, data e horário acima descritos, na presença do agente de Polícia Federal, ocasião em que esta Auxiliar da Justiça teve acesso direto ao veículo, procedendo à sua verificação visual, identificação e registros fotográficos.

O bem foi identificado por meio de seus dados cadastrais oficiais (marca, modelo, ano de fabricação/modelo e placas) e avaliado quanto ao seu estado físico, estrutural e funcional aparente, abrangendo a análise visual da lataria, pintura, pneus, parte interna e presença dos componentes essenciais.

Em razão das condições encontradas no local e pela falta de carga na bateria do bem, não foi possível realizar quaisquer testes mecânicos ou operacionais, incluindo, mas não se limitando, ao acionamento do motor, verificação do funcionamento do sistema elétrico, condução, deslocamento, câmbio, freios ou demais componentes dinâmicos.

Dessa forma, não houve aferição técnica de funcionamento, restringindo-se a constatação ao estado visual e aparente do veículo no momento da diligência.

Tal limitação eleva o grau de risco do bem, circunstância esta devidamente considerada na formação do valor de reavaliação.





5. VALOR DA TABELA FIPE

Como referência de mercado, foi consultada a Tabela FIPE, que indica o valor médio nacional de veículos do mesmo modelo, ano e versão, em condições normais de uso e funcionamento.

Ressalta-se que este valor serve apenas como parâmetro de referência, não refletindo as condições reais do bem, que se encontra em estado inferior ao padrão considerado pela tabela.

Mês de referência:	julho de 2026
Código Fipe:	018077-7
Marca:	Kia Motors
Modelo:	Sportage LX 2.0 16V/ 2.0 16V Flex Aut.
Ano Modelo:	2020 Gasolina
Autenticação	f4wz4r8qptdd6
Data da consulta	quarta-feira, 1 de julho de 2026 13:53
Preço Médio	R\$ 101.127,00

6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Para fins de aferição do valor de mercado em condições normais, realizou-se pesquisas por anúncios públicos de veículos semelhantes ao bem em análise, disponibilizados em plataformas de comercialização.

Os veículos utilizados como referência apresentam bom estado de conservação e funcionamento, estando, portanto, aptos à comercialização imediata. Assim, seus valores servem exclusivamente como parâmetro comparativo de mercado, não representando, necessariamente, o valor do bem objeto da presente reavaliação.

Segue, abaixo, a relação dos anúncios utilizados como base de comparação.

Pernambuco > Grande Recife > Carros, vans e utilitários > Recife

27/06 às 13:10



R\$ 95.990

Parcelas estimadas: 48x R\$ 2.541,37*

[Ver parcelas](#)

Aceita trocas



Pajeu Veiculos
Último acesso há 2 horas

(81) 99678-7... [Ver números](#)

Chat

Whatsapp

Kia Motors Sportage LX 2.0 16v/ 2.0 16V Flex Aut. 2020

Distrito Federal > Distrito Federal e região > Carros, vans e utilitários > Brasília

27/06 às 20:54



Ótimo negócio

R\$ 99.990

R\$ 97.990

↘ R\$4.340 abaixo da FIPE

Parcelas estimadas: 48x R\$ 2.594,32*

[Ver parcelas](#)



Milazzo Fiat Brasilia
online

4.2 ★

(61) 3451-2... [Ver números](#)

Chat

Kia Motors Sportage LX 2.0 16v/ 2.0 16V Flex Aut. 2020





R\$ 98.000

Parcelas estimadas: 48x R\$ 2.594,58*

[Ver parcelas](#)



Influence Car

online

4.1 ★

(85) 99965-8... [Ver números](#)

Chat

Whatsapp

Ao clicar para entrar em contato, seus dados serão compartilhados pela OLX com os anunciantes, a fim de personalizar sua experiência de negociação.

Kia Motors Sportage LX 2.0 16v/ 2.0 16V Flex Aut. 2020

7. SUGESTÃO DE VALOR PARA REAVALIAÇÃO

Ressalta-se que a diferença entre o valor da Tabela FIPE e os valores praticados no mercado decorre do perfil comercial do veículo, refletindo os preços efetivamente praticados em anúncios públicos para veículos em condições normais de uso.

Entretanto, o bem objeto da presente reavaliação encontra-se em condições inferiores àquelas verificadas nos veículos utilizados como referência.

Ademais, por se tratar de procedimento de venda em curto prazo, no qual o adquirente assume integralmente os riscos inerentes ao bem, inexistindo garantias, direito de arrependimento, possibilidade de revisão prévia ou negociação direta, há impacto direto sobre o valor econômico realizável do ativo.

Dessa forma, o valor de referência deve refletir o preço realizável e não o preço teórico de mercado, onde possuem diversas possibilidades de negociação e garantias.

Diante da conjugação desses fatores, foi aplicado redutor técnico de 20% (vinte por cento) sobre o valor médio de mercado de veículos em bom estado, percentual definido a partir da análise conjunta dos seguintes fatores objetivos:

- Estado físico inferior ao padrão de mercado;

- Impossibilidade de teste de funcionamento no ato da constatação, elevando o risco de reparos mecânicos;
- Custos prováveis de recuperação e preparação;

O redutor adotado reflete, de forma proporcional e tecnicamente justificável, a perda de valor realizável do bem nessas condições.

Assim, tomando-se como referência o valor médio de R\$ 97.300,00, obtém-se o seguinte resultado:

$$\text{R\$ 97.300,00} - 20\% = \text{R\$ 77.800,00.}$$

Dessa forma, **atribui-se ao bem em análise, a título de reavaliação, o valor de R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais)**, quantia que reflete de maneira proporcional, realista e defensável suas condições atuais e o contexto de alienação judicial.

Sendo estas as informações e conclusões apuradas no momento da diligência, a presente Certidão de Constatação com Reavaliação Técnica é firmada para os devidos fins, especialmente para subsidiar a alienação judicial do bem, refletindo de forma fiel, proporcional e tecnicamente defensável suas condições atuais, seu valor econômico realizável e os riscos inerentes.

Aproveito a oportunidade para realizar a juntada dos documentos pertinentes ao registro do bem penhorado, incluindo o respectivo dossiê do DETRAN.

Viana/ES, 08 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
HIDIRLENE DUSZEIKO
Leiloeira Oficial